Proposição: **Projeto de Lei nº 024/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 180.000,00** NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 024-01-2023
Fls. 001
ASS.

Ofício Nº 61/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 11 de abril de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 24/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 13:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203919** e o código verificador **E3BBBA35**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 24	11/04/2023	203925
2	Projeto 24	11/04/2023	203927
3	Anexo 1	11/04/2023	203929
4	Memorando 191 saude	11/04/2023	204015

Docto ID: 203919 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 07/04/2023
Fls. 002
Ass.

MENSAGEM Nº 24/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil),** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº173/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 13:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203925** e o código verificador **572BF98D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 61	11/04/2023	203919

Docto ID: 203925 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 024 - 04 - 2023
Fls. 03
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 13:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203927** e o código verificador **C8A02113**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 61	11/04/2023	203919

Docto ID: 203927 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 11/04/2023
Fls. 004
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020506- Bloco de Estruturação- Investimento
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0006 Investimentos
Ficha:	**645**
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 180.000,00
Fonte de Recurso:	2.601.00 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Superávit Financeiro: R$ 180.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 11 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 13:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203929** e o código verificador **A2716937**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 61	11/04/2023	203919

Docto ID: 203929 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004/2023
FLS. 005
ASS.

Memorando nº 173/SEMSAU/2023 Id 203557

Itapuã do Oeste/RO, aos 10 de Abril de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP

Ilustríssimo Senhor

Marcos Paiva Freitas

Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Encaminha solicitação abertura de crédito por superávit.

Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura de credito adicional conforme abaixo especificado.

- ✓ Superávit Financeiro no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), incremento PAB proposta 11.264.3420001120021, transferência fundo a fundo.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Márcio Brune Christo

Secretário Municipal

Port. nº 78/2021

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRUNE CHRISTO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/04/2023 às 10:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2023 às 11:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

morando 72 de 10/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 203557 e CRC: DC85B1A6).
ID: 204015 e CRC: 6E69A2AA

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**, **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, em 10/04/2023 às 13:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203557** e o código verificador **DC85B1A6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano 002	10/04/2023	203587

Docto ID: 203557 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 001-01.2023
Fls. 000
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004/2023
Fls. 002
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**191 saude**	**11/04/2023**

ID: **204015**
CRC: **6E69A2AA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **11/04/2023 13:07:13** Finalização: **11/04/2023 13:07:34**

Processo | Documento

MD5: **46D558B9F2CC13CD87AF0A2341248AD1**

SHA256: **894B8239AC306B74E6C0AA213EC6A0FC6374938398BDA18FF0EE114217C8CC87**

Súmula/Objeto:

Ofício Nº 61/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 11 de abril de 2023.**

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	11/04/2023 13:07:13

ASSUNTOS

ENCAMINHA	11/04/2023 13:07:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 61	11/04/2023	203919

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 204015 e o CRC 6E69A2AA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 031/2023
Fls. 008
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 024/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 024/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 024/2023
Fls. 009
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 024/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 024/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPER5ÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 024/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 19 DE ABRIL DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ivan Carlos F. de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 041/2023
FLS. 010
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor com emenda, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 021-01 2023
Fls. 011
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. nº 004-01/2023
FLS. 012
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de lei 024/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				X
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 20 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 024/2023
FLS. 03
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 023/2023
PROJETO DE LEI Nº 024/2023
DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 180.000,00 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 25 de abril de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.04.25 11:23:00 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 24/04/23
ASS.: Lucelia Batista

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 004/01/2023
Fls. 019
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020506- Bloco de Estruturação- Investimento	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0006 Investimentos	
Ficha:	**645**	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		R$ 180.000,00
Fonte de Recurso:	2.601.00 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	

Superávit Financeiro: R$ 180.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 11 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 13:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **203929** e o código verificador **A2716937**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 61	11/04/2023	203919

Docto ID: 203929 v1